



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 034/2024

AUTORIZA A PERMUTA DE BEM
PÚBLICO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a permutar o imóvel desafetado pela Lei Municipal nº 3171/2023 ora denominado de Lote nº 17 da Quadra 3-A, o qual passou a integrar a categoria dos bens dominiais, imóvel este de propriedade do Município, inscrito sob a matrícula nº 13.780 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme os limites e confrontações a seguir delimitados:

I – Imóvel: Lote nº 17 da Quadra nº 3-A, oriundo da desafetação de parte da rua Eloina Alves Schreiner trecho nº 1 do Loteamento Schreiner, da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, situado entre a Rua Afonso Arrachea e lote nº 11 da quadra 3-A, contendo a área de 961,80 m²(novecentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta décimos quadrados), apresentando as seguintes medidas e confrontações: **Norte:** Confronta com a rua Afonso Arrechea, na distância de 12,00m; **Leste:** Confronta com parte do lote nº 3 da quadra 413 nas distancias de 51,50m e 21,90m; **Sul:** Confronta com o Lote nº 10 da quadra 3-A na distância de 13,06m; **Oeste:** confronta com parte da quadra nº 3-A, na distância de 57,62m e 23,50m, matriculado sob o nº 13.780 no Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade deste Município e avaliado pelo valor de R\$ 100,000,00 (cem mil reais), de acordo com a média de preços usualmente praticados pelo mercado naquela região.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Fica o Município autorizado a permutar, o imóvel descrito no artigo 1º, com o imóvel destinado ao novo traçado da Rua Eliona Alves Schreiner de propriedade da Imobiliária Schereiner Ltda, inscrita no CNPJ nº 84847.706/0001-83, conforme os limites e confrontações a seguir descritos:

I – Imóvel: Uma área total de 1.477,32m² (um mil, quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), denominada de **RUA ELOINA ALVES SCHREINER (prolongamento)**, com novo traçado, situada no perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Confronta com a rua Afonso Arrechea com a distância de 14,77m; **Este:** Confronta com Área de Preservação do Rio Cedro com as distâncias de 39,73m e 33,26m e com o lote nº 01 da quadra nº 215, com a distância de 47,11m; **Sul:** Confronta com parte do prolongamento da Rua Santos Dumont (antigo lote nº 01 da quadra 215) com a distância de 12,00m; **Oeste:** confronta com o lote nº 2 e 3 da quadra 413 com as distâncias de 44,91m e 32,49 e 47,59m de propriedade da Imobiliária Schereiner Ltda., avaliada pelo valor de R\$ 100.000,00 (cento e mil reais), de acordo com a média de preços usualmente praticados pelo mercado naquela região, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Art. 3º - A permuta se dará em razão da necessidade de regularização de dar melhor trafegabilidade no referido local.

Parágrafo único - A presente permuta por não se tratar de áreas equivalentes, terá a volta compensatória por parte do Município de Santo Antonio do Sudoeste, uma vez que está recebendo área maior da que está dando em permuta.

Art. 4º - A permuta objeto da presente lei autorizativa é precedida de justificativa, interesse público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverá se efetivar através escritura pública.

Parágrafo único - As despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta do Município do Santo Antonio do Sudoeste.

Art. 5º - A referida permuta de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos do artigo 76 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR. 06 de novembro de 2024

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N.º 034/2024.

Respeitosamente, cumprimos Vossa Excelência e os Eminentes Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, com a especial vênica, usando das prerrogativas concedidas ao Poder Executivo, encaminhar a esta respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação o Projeto de Lei nº 034/2024, que **“AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Ressaltamos que os imóveis em tela estão localizados no perímetro urbano da planta geral de nosso município, cabendo a permuta ser realizada com o objetivo de regularizar uma situação já preexistente a anos.

A presente proposta legislativa que se apresenta possibilitará a regularização de situação de fato existente, além de trazer benefícios ao interesse público de forma ampla, tendo em vista uma ocupação irregular com alguns imóveis lindeiros as áreas permutadas.

Ademais cumpre salientar que na presente permuta o Município de Santo Antonio do Sudoeste estará recebendo área a maior da área que está cedendo, situação está que não causa danos ao erário, e que vai possibilitar a de abertura novo trecho de rua e assim, a possibilidade da criação de novos lotes e a regularização de alguns já existentes.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação em regime de urgência urgentíssima.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PARECER

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS** nomeado através do Decreto nº 3.804 de 28 de setembro de 2021, cuja competência é de analisar e acompanhar as atividades relativas aos bens patrimoniais móveis e imóveis do município de Santo Antônio do Sudoeste, vem pelo presente,

Considerando, que tal permuta é de relevante interesse público;

Emitir o presente **PARECER**, para realização da permuta do Lote Urbano nº 17 (dezesete) da Quadra nº 3-A de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste, por uma área destinada ao novo traçado da Rua Eliona Alves Schreiner.

A referida Comissão avaliou os imóveis objetos da presente permuta, os quais estão abaixo especificados e que pelo presente, atribuem os seguintes valores:

BENS AVALIADOS

- 1) **O Lote Urbano nº 17 (dezesete) da Quadra nº 3-A**, oriundo da desafetação de parte da rua Eliona Alves Schreiner trecho nº 1 do Loteamento Schreiner, da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, situado entre a Rua Afonso Arrachea e lote nº 11 da quadra 3-A, contendo a área de 961,80 m² (novecentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), apresentando as seguintes medidas e confrontações: **Norte:** Confronta com a rua Afonso Arrachea, na distância de 12,00m; **Leste:** Confronta com parte do lote nº 3 da quadra 413 nas distâncias de 51,50m e 21,90m; **Sul:** Confronta com o Lote nº 10 da quadra 3-A na distância de 13,06m; **Oeste:** confronta com parte da quadra nº 3-A, na distância de 57,62m e 23,50m, matriculado sob o nº 13.780 no Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade deste Município e avaliado pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a média de preços usualmente praticados pelo mercado naquela região.

Avaliado emR\$ 100.000,00 (cem mil reais);

- 2) **Imóvel:** Uma área total de 1.477,32m² (um mil, quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), denominada de **RUA ELOINA ALVES SCHREINER (prolongamento)**, com novo traçado, situada no perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste, com os seguintes



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

limites e confrontações: **Norte:** Confronta com a rua Afonso Arrechea com a distância de 14,77m; **Este:** Confronta om Área de Preservação do Rio Cedro com as distâncias de 39,73m e 33,26m e com o lote nº 01 da quadra nº 215, com a distância de 47,11m; **Sul:** Confronta com parte do prolongamento da Rua Santos Dumont (antigo lote nº 01 da quadra 215) com a distância de 12,00m; **Oeste:** confronta com o lote nº 2 e 3 da quadra 413 com as distâncias de 44,91m e 32,49 e 47,59m de propriedade da Imobiliária Schereiner Ltda., avaliada pelo valor de R\$ 100.000,00 (cento e mil reais), de acordo com a média de preços usualmente praticados pelo mercado naquela região, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Ante ao exposto a comissão coordenadora de incentivos para o desenvolvimento do Município avaliou os 02 imóveis acima descritos em R\$ 100.000,00 (ce mil reais), cada um, cada um, com base na documentação apresentada e para tanto concede PARECER FAVORAVEL ao pleito solicitado na modalidade de Permuta.

É O PARECER.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 06 de novembro de 2024.


FELIPE ANDRADE BLICK


CESAR AUGUSTO ORTEGA


JOSE ARLINDO FAVETTI


TATIANA CRHISTINA NODARI

MILCAR JOSÉ ZART

MEMEORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **LOTE N° 17** da quadra **3-A** oriundo da desafetação de parte da rua **ELOINA ALVES SCHREINER** trecho n.º 1 do **LOTEAMENTO SCHREINER** da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, situado entre a rua Afonso Arrechea e lote n° 10 da quadra 3-A e que será incorporado na mesma quadra com as seguintes características e confrontações.

LOTE N° 17
QUADRA 3-A
ÁREA = 961,80m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confronta com a rua Afonso Arrechea, na distância de 12,00m.

LESTE: Confronta com parte do lote n° 3 da quadra 413 nas distâncias de 51,50m e 21,90m

SUL: Confronta com o lote n° 10 da quadra 3-A na distância de 13,06m.

OESTE: Confronta com parte da quadra n.º 3-A, nas distâncias de 57,62m e 23,50m.

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 02 de Outubro de 2023


MILCAR JOSÉ ZART
EC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Fr.

Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR

cpf 153.375.539-68

Marília Marlene Kaiser Corrêa

EMPREGADA JURAMENTADA

cpf 332.418.809-15

Registro Geral

FICHA

01

RUBRICA

Matrícula N° 13.780

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **RUA ELOINA ALVES SCHREINER**, Situado entre a Rua Afonso Arrechea, Chácara n.º 1-B, Travessa Schreiner, Quadra n.º 64, Rua José de Alencar, Quadra n.º 61, Rua Santos Dumont e Quadra n.º 3-A, do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Schreiner", da Planta Geral desta cidade e Comarca, com uma área de 4.834,62m², (quatro mil oitocentos e trinta e quatro metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com a Rua Afonso Arrechea, com a distância de 12,00m. **LESTE:** Confronta com a Chácara n.º 1-B, com as distâncias de 51,50m; 71,50m; 21,96m; 95,43m e 155,70m. **SUL:** Confronta com a Chácara 1-B, com a distância de 13,10m. **OESTE:** Confronta com a Travessa Schreiner, quadra n.º 64, Rua José de Alencar, Quadra n.º 61, Rua Santos Dumont, e Quadra n.º 3-A, com as distâncias de 13,10m; 143,70m; 16,00m; 84,20m; 21,96m e 130,72m.

PROPRIETÁRIA: **Firma IMOBILIARIA SCHREINER LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil 789 - Centro nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob n.º 84.847.706/0001-83, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi, brasileiro, casado, funcionário Público Municipal, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/n.º nesta cidade, portador da CI. RG. n.º 3.695.449-3-SSP/Pr., e inscrito no CPF. sob n.º 632.253.449-15.

TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento Registrado sob n.º 1-MT.13.682, ficha 01 e 02 registro geral deste ofício em 18/07/2005; **OBS.** A presente matrícula foi aberta a pedido por requerimento datado de 12/07/2005, de parte da proprietária acima, protocolado nesta Serventia sob n.º 47.715, fls. 66 do livro n.º 1-H, EM 15/08/2005.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, EM 15 DE AGOSTO DE 2005.
OFICIAL.

BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

adn.

R-1-MT-13.780: Protocolo n.º 47.715, fls. 66 do livro 1-H, em 15 de Agosto de 2005

DOAÇÃO - TRANSMITENTE: **Firma IMOBILIARIA SCHREINER LTDA**, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi, ambos acima qualificados, **ADQUIRENTE:** **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF n.º 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil s/n.º, em frente a Praça Percy Schreiner, nesta cidade e Comarca. **DOA -** A Rua objeto da presente matrícula. A presente doação é feita em conformidade com o Art. 22 da Lei n.º 6.766, de 19/12/1979 (Lei de Loteamento), passando o referido imóvel a integrar o domínio do Município. Custas 630,00VRC. R\$ 66,15.

OFICIAL.

BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

adn.

AV-2-MT-13.780: Protocolo n.º 60.854 fls. 65V do livro 1-M, EM 10 DE OUTUBRO DE 2013. Nos termos do requerimento datado de 02/09/2013, de parte do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, acima qualificado, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ricardo Antonio Ortiña, brasileiro, casado, portador da CI. RG. n.º 6.263.201-1-PR, e CPF. n.º 020.697.089-77, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, 249, nesta cidade, o qual requer que seja averbado o seguinte: A Desafetação de uma área de 595,20m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados) da Rua objeto desta matrícula, conforme Art. 1.º da Lei n.º 2.361/2013 datada de 10/05/2013 e Publicada na Edição n.º 0342 de 13/05/2013 no Jornal DIOEMS. Os documentos da presente Averbação ficam arquivados neste Ofício. Custas: 630,00VRC-R\$88,83. Selo Funarpen R\$2,69. Dou Fê. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/10/2013. ANTONIO DUARTE NUNES- Escrevente Substituto.

edc.

AV-3-MT-13.780: Protocolo n.º 60.855 fls. 65V do livro 01-M, EM 10 DE OUTUBRO DE 2013. Procedese a presente averbação nos termos do requerimento datado de 02/09/2013, de parte do **MUNICÍPIO DE**

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
13.780

CONTINUAÇÃO:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ricardo Antonio Ortiña, ambos qualificados nesta matrícula, o qual requer a **SUBDIVISÃO** da Rua desta matrícula: **CRIANDO** uma área de **595,20m²** (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados), ora desafetada, denominada de **ÁREA INSTITUCIONAL N.º 01**, a qual será anexada aos Lotes Urbanos n.ºs 10 e 11 da Quadra n.º 3-A, com as seguintes confrontações: **NORTE**: Confronta com a Rua Eloina Alves Schreiner, com a distância de 13,06m; **LESTE**: Confronta com parte da Chácara 1-B, com a distância de 49,60m; **SUL**: Confronta pelo seguimento da Rua Eloina Alves Schreiner no cruzamento com a Rua Santos Dumont, com a distância de 13,06m; **OESTE**: Confronta com parte da quadra n.º 3-A, com a distância de 49,60m, e **FIcando A RUA ELOINA ALVES SCHREINER**, com uma área remanescente de 4.239,42m² (quatro mil duzentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), dividida em **TRECHO n.º 1**, e **TRECHO n.º 2**. Tendo o Trecho n.º 1 uma área de 961,80m², com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com a Rua Afonso Arrechea, na distância de 12,00m; **LESTE**: Confronta com parte da Chácara 1-B nas distâncias de 51,50m e 21,90m; **SUL**: Confronta com parte desafetada, na distância de 13,06m; **OESTE**: Confronta com parte da quadra n.º 3-A, nas distâncias de 57,62m e 23,50m; Trecho n.º 2, uma área de 3.277,62m², com os seguintes Limites e Confrontações: **NORTE**: Confronta com parte desafetada, na distância de 13,06m; **LESTE**: Confronta com parte da Chácara 1-B nas distâncias de 21,90m, 95,43m e 155,70m; **SUL**: Confronta com parte da Chácara 1-B na distância de 13,10m; **OESTE**: Confronta com a Travessa Schreiner, na distância de 13,10m, com a quadra n.º 64, na distância de 143,70m, com a Rua José de Alencar na distância de 16,00m, com a quadra n.º 61 na distância de 84,20m e com a Rua Santos Dumont na distância de 21,96m. Tudo conforme mapas e memoriais descritivos aprovados em 24/05/2013, pela Sra. Sandra M. Angonese Dal Paz, Departamento Tributação Cadastro e Fiscalização, da Prefeitura Municipal desta cidade. ART. n.º 20132443092. Ficando os documentos da presente averbação arquivados neste Ofício. CUSTAS: 60,00VRC - R\$8,46. Selo Funarpen R\$2,69. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/10/2013. Antonio Duarte Nunes - Escrevente Substituto.

AV-4-MT-13.780: Protocolo n.º 60.857, fls. 65V.º, do livro n.º T-M, EM 10 DE OUTUBRO DE 2013. edc.
Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento datado de 02/09/2013, de parte do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ricardo Antonio Ortiña, ambos qualificados nesta matrícula, o qual requer que seja averbado o seguinte: **FICA** a área de **595,20m²** denominada de **ÁREA INSTITUCIONAL n.º 01**, criada no AV-3, transferida para MT-17.727, livro 02 deste Ofício, em FUSÃO com o Lote Urbano n.º 11 da Quadra n.º 3-A com a área de 3.124,11m² denominado no AV-6-MT-12.842, com o lote urbano n.º 10 da Quadra n.º 3-A, com a área de 606,15m², matriculado sob n.º 13.714, livro 02 deste Ofício. CUSTAS: 60,00VRC R\$8,46 - Selo Funarpen R\$2,69. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/10/2013. Antonio Duarte Nunes - Escrevente Substituto.

AV-05-MT-13.780 - Protocolo 77.461, Fls: 53, do Livro 010-T de 06/06/2024, e averbado em: 12/06/2024. Nos termos do requerimento datado de 06/06/2024, de parte do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-ESTADO DO PARANÁ**, qualificado no R-1 desta matrícula, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ricardo Antônio Ortiña, brasileiro, casado, portador da CI. RG. n.º. 6.263.201-1-SSP/Pr, e CPF. n.º. 020.697.089-77, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, 249, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, o qual requer que seja averbado o seguinte: **A Desafetação de uma área de 961,80m²** (novecentos e sessenta e um metros e oitenta centímetros quadrados) no trecho compreendido entre a Rua Afonso Arrechea e a Quadra 3-A da Rua objeto desta matrícula, a qual passa a ter categoria de bens dominicais, conforme Art. 1.º da Lei n.º 3.171/2023 datada de 10/10/2023 e Publicada na Edição n.º 2876 de 11/10/2023 do Jornal da Associação Municípios Paranaense. Isento do recolhimento do Funrejus, conforme Artigo 3º, item 19, alínea b, inciso VII, da lei n.º. 12.216/98. Selo de Fiscalização: SFRI2.G5Zxv.Ndcw8-vCPfo.1101q. CUSTAS: 630,00 VRC - R\$ 174,51. Selo Funarpen R\$ 8,00. ISS: R\$ 5,24. Fundep: R\$ 8,73. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em: 12 de junho de 2024.
Eliza de Castro - Escrevente Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da **Matrícula nº 13780**, do Liv. 02 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 14 de junho de 2024.

- ☐ Tereza Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
☒ Eliza de Castro - Escrevente Substituta
☐ Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto
☐ Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto

Custas: Certidão. isento (VRC), Selo Funarpen, Funrejus R\$ 0,00, Fundep Isento, ISS isento, Buscas: R\$ 0,00, Total. R\$ 0,00.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRII.RJ73P.Raaws-
KasD0.1101q
<https://selo.funarpen.com.br>



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO:

Atendendo à solicitação da parte interessada, emitimos a Certidão de Avaliação do imóvel descrito abaixo, referente ao exercício financeiro de 2024, em vigor na presente data. Esta avaliação tem como finalidade a de **VERIFICAÇÃO**, sendo detalhada com as seguintes denominações:

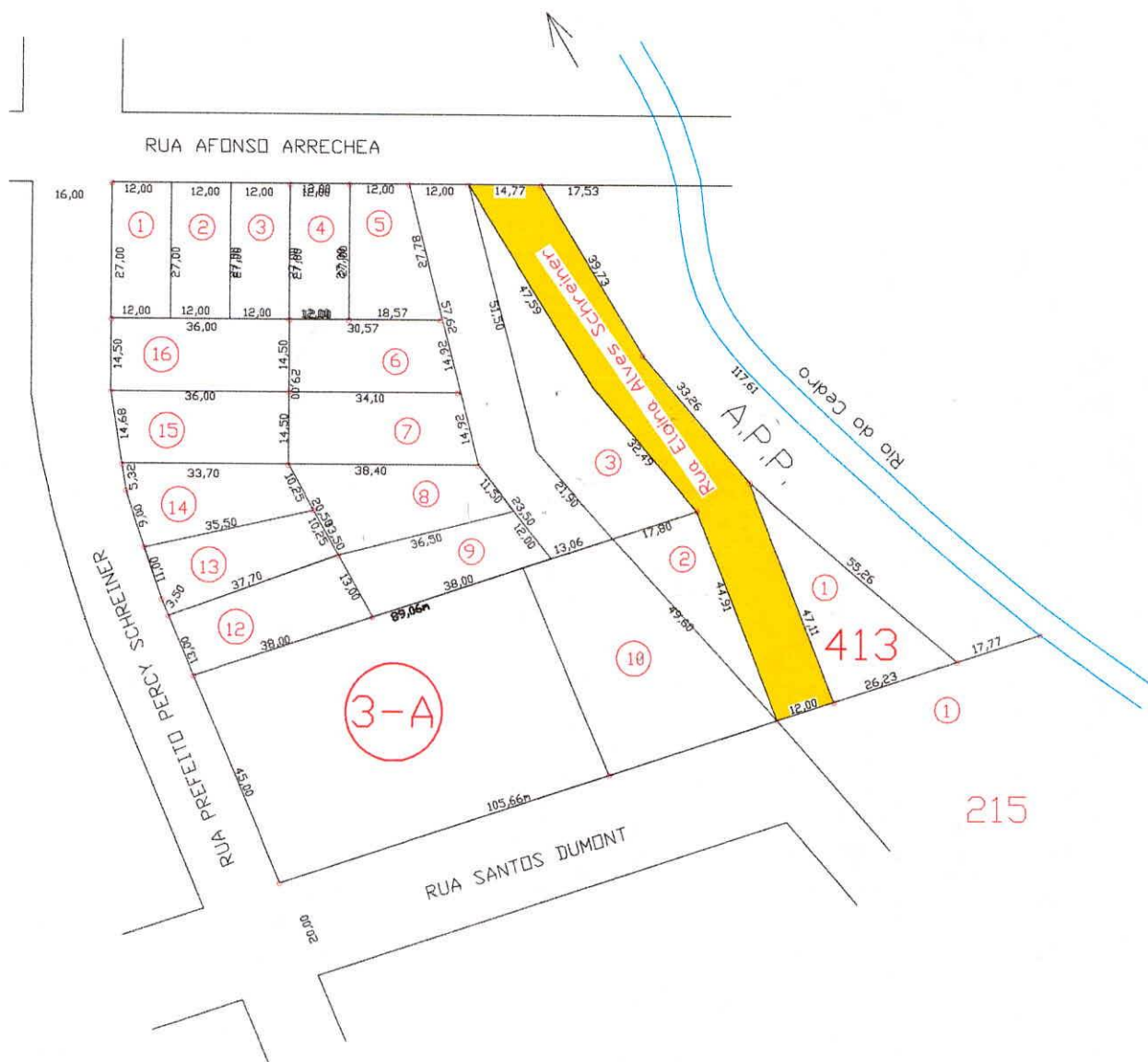
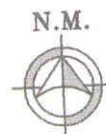
Terreno com a denominação de LOTE URBANO nº 17 da quadra 003-A oriundo da desafetação de parte da RUA ELOINA ALVES SCHREINER trecho nº 1 do LOTEAMENTO SCHREINER da Planta Geral deste município, com área de 961,80m² (novecentos e sessenta um metros quatrocentos e oitenta decímetros quadrados), avaliado em:

Valor do lote R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Sendo o que se apresentava para o momento, e para que surta seus legais efeitos, passamos a presente CERTIDÃO em duas vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de agosto de 2024.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



Município			SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR		
Imóvel		RUA ELOINA ALVES SCHREINER		ÁREA = 1.477,32m²	
Localização		CENTRO	ESCALA 1=1.000		JUNHO DE 2.024
Projeto					
Proprietária					
IMOBILIÁRIA SCHREINER LTDA					

Resp.Técnico


MILCAR JOSÉ ZART
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04

MEMEORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **RUA ELOINA ALVES SCHREINER** (prolongamento) oriundo do lote nº 01 da quadra 413, com seu novo traçado pelo fato da desafetação anterior, trecho entre a rua Afonso Arrechea e parte da rua Santos Dumont (antigo lote nº 2 da quadra 215) da planta geral desta cidade, com as seguintes características e confrontações:

RUA ELOINA ALVES SCHREINER
ÁREA = 1.477,32m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confronta com a rua Afonso Arrechea com a distância de 14,77m.

ESTE: Confronta com Área de Preservação do rio Cedro com as distâncias de 39,73m e 33,26m e com o lote nº 01 da quadra nº 213, com a distância de 47,11m

SUL: Confronta com parte do prolongamento da rua Santos Dumont (antigo lote nº 01 da quadra 215) com a distância de 12,00m

OESTE: Confronta com os lotes nºs 2 e 3 da quadra 413 com as distâncias de 44,91m, 32,49m e 47,59m

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 10 de Julho de 2024


MILCAR JOSÉ ZART
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO:

Atendendo à solicitação da parte interessada, emitimos a Certidão de Avaliação do imóvel descrito abaixo, referente ao exercício financeiro de 2024, em vigor na presente data. Esta avaliação tem como finalidade a de **Verificação**, sendo detalhada com as seguintes denominações:

Terreno com a denominação de RUA ELOINA ALVES SCHREINER (prolongamento), oriundo do nº 05 da Quadra nº 3-A (três A), com seu novo traçado elo fato da desafetação anterior, trecho entre a rua: Afonso Arrachea e a parte da rua: Santos Dumont, da Planta Geral deste município, com área de 1.477,32m² (um mil quatrocentos e setenta sete metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), avaliado em:

Valor do lote R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Sendo o que se apresentava para o momento, e para que surta seus legais efeitos, passamos a presente CERTIDÃO em duas vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de agosto de 2024.

Elionete K. da Silva Castiglioni
Dir. Departamento de Tributação

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Departamento de Tributação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Av. Brasil, 1516 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone: (46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson
Agente Delegada
CPF: 494.366.789-91

Mateus Henrique Viana Frasson
Escritor Substituto
CPF: 049.605.589-54

Alexandre de Oliveira Paz
Escritor
CPF: 061.986.759-04

Antonio Duarte Nunes
Escritor
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº 21.753

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO Nº. 01 (HUM) DA QUADRA nº 413 (QUATROCENTOS E TREZE)**, situada de frente para a Rua Afonso Arrechea, esquina com a Rua Eloina Alves Schreiner, da Planta Geral desta cidade de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, sem benfeitorias, com a área de **5.578,06m²** (cinco mil, quinhentos e setenta e oito metros quadrados e seis decímetros quadrados), oriundo da urbanização da Suburbana Chácara nº. 1-B-4, com as seguintes divisas e confrontações: **NORTE:** Confronta com a Rua Afonso Arrechea, com a distância de 42,00m. **ESTE:** Confronta pelo Lajeado Cedro, com a distância de 117,61m. **SUL:** Confronta com o lote nº. 01 da quadra 215 (antiga nº. 1-B-3), com a distância de 56,00m. **OESTE:** Confronta com a quadra 3-A, e com a Rua Eloina Alves Schreiner, com a distância de 123,00m. conforme mapa e memorial descritivo assinado pelo Sr. Milcar José Zart- Tec. Industrial e Estradas, pago CRT04-TRT OBRA/SERVIÇO Nº. BR 20211482104.

PROPRIETÁRIA: **FIRMA IMOBILIÁRIA SCHREINER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 789, centro, CEP: 85710-000, Santo Antônio do Sudoeste-PR, inscrita no CNPJ nº 84.847.706/0001-83. Representada pelo seu administrador Srº Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nesta cidade, portador da CIRG 3.695.449-3 e CPF 632.253.449-15.

TÍTULO AQUISITIVO: Oriundo da mudança de denominação averbada sob nº.01-MT-21.379, do Livro 02 deste Ofício, em: 03/02/2022, e do Protocolo nº.73.242, do Livro 01-R, Fls.163, deste Ofício, em: 03/02/2022. Selo Funarpen Isento: 1101J.noqPo.yQdC7-eD56X.DaLLf. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-Pr, em 03 fevereiro de 2022.

Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada

tvpf.

AV.1-MT-21.753 - Protocolo 73.242, Fls: 163, do Livro 01-R de 24/01/2022 e averbado em: 03/02/2022. Certifico que de acordo com o requerimento datado de 24/01/2022 assinado por: FIRMA IMOBILIÁRIA SCHREINER LTDA, neste ato representada pelo seu administrador o Srº Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi, acima qualificados, que sobre o imóvel desta matrícula consta uma Área de Preservação Permanente contendo uma área de 117,61m (cento e dezessete metros e quarenta e sessenta e um centímetros quadrados), conforme mapa devidamente assinado por Milcar José Zart-Tec. Industrial e Estradas, e homologado pela Prefeitura Municipal desta cidade em: 17/12/2021, pela Divisão Cadastro e Tributação, assinado por: Sandra M. Angonese Dal Paz-Mat 3379. Selo Funarpen isento: 1101J.noqPo.yQIC7-eDbwN.DaLLr. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-Pr, em: 03 de fevereiro de 2022.

Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada

tvpf.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº 21.753, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independentemente de certificação especificamente pelo oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08 de fevereiro de 2022.

Terezinha Viana Pereira Frasson

- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
- ☐ Antonio Duarte Nunes - Escritor
- ☒ Mateus Henrique Viana Frasson – Escritor
- ☐ Elaine Teresinha Kaiser - Escritor

Custas: Certidão. R\$ 34,24
(139,19 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,95, Buscas R\$ 5,17, Funrejus R\$ 9,85, Faded, ISS R\$ 1,97, Total. R\$ 58,36.

FUNARPEN



SELO DIGITAL
1101V.noqPo.yQAC7-eD7aK.J4LL9
<https://selo.funarpen.com.br>